



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

## PARECER CONCLUSIVO ANUAL 2024

**PAULO ROBERTO MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.238.572 SSP/SP, e do CPF nº 843.755.668-68, na qualidade de **PREFEITO DE MANDURI**, órgão público cadastrado no CNPJ sob nº 46.223.749/0001-07, com período de mandato de 01/01/2025 a 31/12/2028, em conjunto com a Sra. **CLARISNEIDE ROSELI BERALDO DE SOUZA**, gestora do termo de fomento nº 02/2024, em cumprimento a Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitir **PARECER CONCLUSIVO**, sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor em 2024, e **ATESTA** que:

**ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MANDURI – MÃOS AMIGAS**, CNPJ: 14.752.070/0001-00, executou objeto do projeto visando o atendimento durante o exercício de 73 inscritos na faixa etária dos 18 a 87 anos de idade de ambos os sexos que são atendidos pelos serviços ofertados pela entidade.

Quanto à localização e o regular funcionamento da beneficiária, sua finalidade estatutária, com indicação do respectivo artigo do estatuto social: está estabelecida neste município, com sede na Rua: Goiás, nº 30, Bairro Centro, sua finalidade estatutária prevista no artigo 2º do Estatuto Social atualizado e registrado em 08/11/2022, sob nº 13.824, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Piraju/SP, em executar o programa de proteção social de média complexidade, visando o atendimento aos inscritos na faixa etária dos 18 a 87 anos de idade de ambos os sexos, atendimento de portadores de câncer ou necessidades especiais em decorrência do tratamento de câncer incluindo o município, distrito de São Berto e áreas rurais.

**Tipo do repasse:** Termo de Fomento

**Fonte de recursos:** Municipal

**Lei Municipal autorizadora:** Nº 2.488 de 07/12/2023 – Termo de Fomento nº 02/2024.

**Valor global previsto para 2024:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**Valor repassado:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), referente as parcelas dos meses de 01 a 12/2024.

**Valores de juros de aplicação financeira auferidos pela entidade através dos recursos repassados, durante o exercício de 2024:** R\$ 102,04 (cento e dois reais e quatro centavos).

**Total das receitas durante o ano de 2024:** R\$ 48.102,04 (quarenta e oito mil, cento e dois reais e quatro centavos)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

### Valores transferidos:

DATA DO REPASSE	VLR.PREVISTO	VLR.DO REPASSE	Nº EMPENHO
23/01/2024	4.000,00	4.000,00	000202/001/2024
08/02/2024	4.000,00	4.000,00	000202/002/2024
08/03/2024	4.000,00	4.000,00	000202/003/2024
10/04/2024	4.000,00	4.000,00	000202/004/2024
10/05/2024	4.000,00	4.000,00	000202/005/2024
11/06/2024	4.000,00	4.000,00	000202/006/2024
02/07/2024	4.000,00	4.000,00	000202/007/2024
05/08/2024	4.000,00	4.000,00	000202/008/2024
04/09/2024	4.000,00	4.000,00	000202/009/2024
07/10/2024	4.000,00	4.000,00	000202/010/2024
06/11/2024	4.000,00	4.000,00	000202/011/2024
04/12/2024	4.000,00	4.000,00	000202/012/2024
<b>Total Anual</b>	<b>48.000,00</b>	<b>48.000,00</b>	

Prestações de contas parciais dos repasses concedidos foram apresentadas nas seguintes datas:

Valor Executado – R\$	Data
4.000,00	20/02/2024
4.000,00	20/03/2024
4.000,00	24/04/2024
4.001,50	24/05/2024
4.005,36	21/06/2024
4.002,46	22/07/2024
4.014,11	16/08/2024
4.004,24	17/09/2024
4.013,00	23/10/2024
4.009,76	25/11/2024
4.007,98	30/12/2024
4.000,00	21/01/2025
<b>48.058,41</b>	

Não houve aplicação de sanções e nem glosas, pois foi comprovado a aplicação na totalidade do repasse conforme a prestação de contas apresentada, e também não houve desvio da finalidade.

A entrega da prestação de contas anual foi realizada pela Entidade dentro do prazo legal, conforme estipulado pela Instrução 01/2024 do TCESP, e registrado mediante protocolo de entregas.

Informo que houve uma pequena sobra dos recursos repassados no valor de R\$ 43,63, conforme comprovante anexo, sendo assim foram aplicados em conformidade com o plano de trabalho.

Em relação às vantagens quantitativa e qualitativamente da economicidade obtida com o convênio entre a instituição e o poder público, fica demonstrada no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

momento em que se têm a necessidade de ofertar a população, serviços não organizados pelo Poder Público e se torna evidenciada se for considerado fatores como:

- Expertise na execução do cuidado especializado,
- Custo da manutenção de equipe de recursos humanos (contratação de profissionais especializados e outros), encargos tributários e obrigações patronais.
- Recursos materiais (aquisição de equipamentos de caráter permanente e de consumo).
- Recursos físicos (construção, locação ou aquisição de imóveis que abriguem adequadamente o projeto à que se propõe).

Considerando a necessidade do Município em atender a demanda que busca a Política Pública de Assistência Social e que, apesar do Departamento de Assistência Social executar ações diretas à população, a mesma não consegue atender as variadas demandas previstas na Política Nacional de Assistência Social, promovendo uma associação com a sociedade civil conveniando-se a entidades de prestação de serviços, de forma indireta.

Com relação ao critério de escolha da beneficiária, foi escolhida por ser a única entidade que presta esse atendimento em nosso Município, e já vem prestando esse atendimento ao município por longo período além de especialidade no atendimento do segmento.

Diretamente relacionado à parte financeira do projeto, houve um acompanhamento contábil regular, na conferência das prestações de contas apresentadas e o acompanhamento do trabalho foi feito pelo Setor de Assistência Social do Município, concluiu que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas.

Assim, seguem anexadas documentação físico-financeira, apresentada pela instituição de acordo com a orientação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Departamento de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social promove visitas “in loco” e controla regularmente as atividades desenvolvidas pelo termo de fomento.

Os recursos repassados têm por objetivo ação compartilhada para execução de programas assistenciais, tendo alcançado seus objetivos, respeitando os princípios da economicidade, previstos no plano de trabalho.

A entidade beneficiária atendeu as cláusulas e condições pactuadas por ocasião da celebração de termo de fomento para repasse de recursos.

A regularidade dos gastos efetuados foi analisada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme parecer favorável lavrado em Ata própria, cuja aplicação encontra-se de acordo.

Em relação ao cumprimento da Lei Federal nº 14133 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores deixamos de tecer comentários tendo em vista a entidade não se tratar de Órgão Público.

As cópias reprográficas anexadas à prestação de contas correspondem aos respectivos originais, bem como a identificação do repasse.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

---

A entidade está regular perante a PGFN e o FGTS, pois apresentou as referidas Certidões.

A entidade atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

**ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MANDURI – MÃOS AMIGAS**, CNPJ: 14.752.070/0001-00, têm como responsável sua Presidente a Sra. Marli Nascimento, portadora do CPF: 129.518.838-46.

### CONCLUSÃO:

**Aprovada a prestação de contas desta Entidade.**

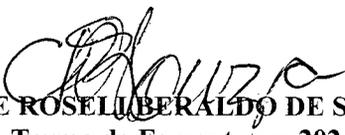
Aprovada com ressalvas a prestação de contas da Entidade em razão da devolução parcial de recursos, conforme instruídos no processo e o devido ressarcimento, sem prejuízo a execução do objeto.

Reprovada a prestação de contas da Entidade por atentar contra com os princípios da administração pública, prejuízo ao erário, execução em desacordo com o plano de trabalho.

Estabelece prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada defesa administrativa e eventuais reparações que foram apontadas.

Manduri – SP, 28 de março de 2025.

  
PAULO ROBERTO MARTINS  
Prefeito

  
CLARISNEIDE ROSELIBERALDO DE SOUZA  
Gestora do Termo de Fomento em 2024



## Prefeitura Municipal de Manduri

Gemmap@  
JULIANA  
GA121500

### Guia de Recolhimento - ARRECADAÇÃO

Emissão: 06/02/2025

<b>Local de Recebimento</b>	<b>2.001.19 - Conta: 6886-1 FMAS FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL</b> 01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
<b>Receita Contábil</b>	<b>1.9.2.2.99.01.001 - Outras Restituições - Principal</b> 01.110.0000 - GERAL

Arrec Orçam - Outras Restituições - Principal, restituicao da entidade Assoc. Voluntaria de combante ao cancer de Manduri - Mãos Amigas, relativo a sobra de recursos não utilizados firmados através do termo de fomento nº 02/2024.

**TOTAL R\$: 43,63**

Autenticação



## Prefeitura Municipal de Manduri

Gemmap@  
JULIANA  
GA121500

### GUIA DE DEPÓSITO

Emissão: 06/02/2025

<b>Local de Recebimento</b>	<b>2.001.19 - Conta: 6886-1 FMAS FUNDO MUN.ASSIST. SOCIAL</b> 01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
<b>Receita Contábil</b>	<b>1.9.2.2.99.01.001 - Outras Restituições - Principal</b> 01.110.0000 - GERAL

Arrec Orçam - Outras Restituições - Principal, restituicao da entidade Assoc. Voluntaria de combante ao cancer de Manduri - Mãos Amigas, relativo a sobra de recursos não utilizados firmados através do termo de fomento nº 02/2024.

**Total do Depósito: 43,63**

Autenticação



### Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 06/02/2025 - 15h50

Nº de controle: 392571622894382305 | Documento: 7746462

Conta de débito: Agência: 2070 | Conta: 0009900-7 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ASSOCIACAO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANC | CNPJ: 014.752.070/0001-00

Nome do favorecido: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIA

CNPJ: 13.723.179/0001-57

Conta de crédito: Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 6788 | Conta: 68861

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIV

Motivo da TED: 05 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES

Valor R\$ 43,63

Tarifa: R\$ 13,10

Valor total: R\$ 56,73

cao.tbl\_tipo\_transferencia TED - Titularidade Diferente

Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 06/02/2025

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

### Autenticação

dxDBII2b e2Bui02z IY6S2dE4 2BVIN#11 jK2wyHK0 Cacrpe2z 9yETdw0R SCOMI6L0  
qOpSPFKI QLW2Xja5.UCEX89Aq kZTSt2vb QJmKcZPT 9U\*\$ncyl SHacPaIE @Hw7SOXr  
6DVEFuQH dPrgqtyP 3BNk7z#j JgzUsGI5 ZnFENT5L PyYN#QIG 26650707 01688100

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site  
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.